



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4461, de 19 de dezembro de 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 4.088, de 06 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º, §1º, inciso I da Lei Municipal nº 4.088, de 06 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º(...)

§1º (...)

I - o poder público municipal será representado por:

- a) dois (02) membros da Secretaria de Saúde;**
- b) dois (02) membros da Secretaria de Ação e Promoção Social;**
- c) dois (02) membros da Secretaria de Esportes e Lazer;**
- d) dois (02) membros da Secretaria de Trabalho Emprego e Renda; e,**
- e) dois (02) membros da Superintendência Municipal de Trânsito.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás,
aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal